



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1416 – Segunda Feira 04 de Dezembro de 2017 Suplemento



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL
ARAL MOREIRA - MS
PPA 2018/2021**

DIRETRIZES E METAS DO PPA 2018/2021

As diretrizes que o Município estabelecerá na fixação das despesas na proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2018 atenderão prioritariamente a:

I - Incrementar o desenvolvimento de programas na área da educação para:

a) Apoiar o ensino infantil e fundamental, buscando a proteção à criança e ao adolescente;

b) intensificar as ações e programas do ensino infantil e fundamental no sentido de motivar a frequência escolar, reduzindo a evasão escolar e melhorando os indicadores para a qualidade da educação: fluxo escolar e médias de desempenho nas avaliações no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB;

II – melhorar e intensificar programas na área da saúde visando motivar programas e ações no âmbito do saneamento básico com a ampliação de esgotos, a erradicação de doenças contagiosas, com ações de prevenção a partir da mudança cultural da população, propor e buscar a gestão plena da saúde financiada pelo SUS.

III - desencadear e apoiar programas e ações de geração de emprego e rendas e de capacitação de mão de obra, através de convênios e parcerias com entidades afins;

IV - desenvolver programas voltados à implantação, ampliação e/ou melhoria da infraestrutura urbana e rural, com o desenvolvimento inclusive de programas de revitalização de praças, jardins e áreas de lazer;

V - fomentar o desenvolvimento sócio-econômico do Município e implantar políticas ambientais compatibilizando-as com uso sustentável dos recursos naturais;

Rua Bento Marques, 795 – Centro – 79.930-000 – Aral Moreira – Mato Grosso do Sul



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1416 – Segunda Feira 04 de Dezembro de 2017 Suplemento



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

VI - desencadear e apoiar programas e ações de geração de emprego e rendas e de capacitação de mão de obra, através de convênios e parcerias com entidades afins;

VII - desenvolver programas voltados à implantação, ampliação e/ou melhoria da infraestrutura urbana e rural, com o desenvolvimento inclusive de programas de revitalização de praças, jardins e áreas de lazer;

VIII - fomentar o desenvolvimento sócio-econômico do Município e implantar políticas ambientais compatibilizando-as com uso sustentável dos recursos naturais;

IX – propiciar oportunidades de lazer, esporte e cultura, buscando a integração e o bem estar social, produção e consumo de bens e serviços culturais, preservação de monumentos históricos e o resgate da memória e identidade cultural e instituir incentivo fiscal para a realização de projetos culturais e esportivos;

X – desenvolver programas que estimulem a instalação de novos comércios e indústrias;

XI – desenvolvimento de programas de apoio à assistência social aos mais necessitados, em especial à população carente, as crianças e adolescentes, os idosos e os excluídos do processo produtivo;

XII - Investimento em programas sociais voltados para a melhoria de qualidade de vida da população em geral, em especial a mais carente;

XIII – executar ações de administração e planejamento municipal, buscando o equilíbrio financeiro e melhor alocação dos recursos públicos;

XIV – reestruturação, modernização e aprimoramento da fiscalização municipal.



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1416 – Segunda Feira 04 de Dezembro de 2017 Suplemento



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

XV – desenvolvimento de ações direcionadas ao fortalecimento da gestão municipal urbana, visando à implantação do estatuto da cidade e à elaboração do Plano Diretor do Município.

As metas a serem instituídas para elaboração do orçamento 2014 atenderão as descrições a seguir, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas:

I - LEGISLATIVO MUNICIPAL

1- Manter as atividades do Legislativo, propiciando condições para atendimento das funções Fiscalizadoras;

2-Propiciar a capacitação do pessoal da Câmara, nas áreas de atuação do legislativo;

3-Adquirir veículos, equipamentos e material permanente;

4-Ampliar, reformar e manter o prédio da Câmara Municipal para propiciar ao Legislativo, melhor qualidade do desempenho das funções;

5-Aumentar qualidade do desempenho da função legislativa através de uma estruturação adequada, moderna e justa, com adequação de vencimentos compatíveis com as funções de cada setor;

II – ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

As metas da Administração Municipal para as áreas de Planejamento, Administração e Finanças estão voltadas para a melhoria da qualidade do serviço público, para o aumento das receitas próprias municipais e a adoção do planejamento efetivo como instrumento de desenvolvimento, dentro das seguintes prioridades:



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1416 – Segunda Feira 04 de Dezembro de 2017 Suplemento



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

1-Desenvolver ações de capacitação e qualificação de recursos humanos do Município, com prioridade para a questão da qualidade e produtividade;

2-Aparelhar e modernizar a administração pública municipal, mediante alocação de dotações para melhorar o sistema de informatização, organização e controle;

3 -Revisão das Leis Municipais, Código de Obras, Código de Postura e Lei de Uso e Parcelamento de Solo;

4 -Aquisição de veículos, equipamentos, material de consumo, permanente e de informática;

5 -Manutenção dos órgãos da Administração Municipal;

6-Recuperação dos débitos inscritos e a inscrever em dívida ativa;

7-Ampliação da base contributiva da arrecadação própria municipal;

8 -Aprimorar o sistema de cadastro imobiliário, através de capacitação e ou de contratação de consultoria especializada, permitindo melhor lançamento de impostos urbanos e rurais e sua fiscalização;

9 -Implementar as ações de controle de gastos públicos, ajustes fiscais através de contratação ou aquisição de sistemas para gerenciamento e administração de Receitas e Despesas;

III - DESENVOLVIMENTO NAS ÁREAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

As metas para as atividades nas áreas de educação, saúde e assistência social da administração municipal contemplam ações integradas entre o setor público, voltado



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1416 – Segunda Feira 04 de Dezembro de 2017 Suplemento



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

para o atendimento das necessidades imediatas da população, de acordo com as seguintes prioridades:

EDUCAÇÃO:

1 -Propiciar instrumentos e condições capazes de efetuar a coordenação, o controle e o acompanhamento das atividades de transporte e alimentação escolar, manutenção e ampliação da rede física existente;

2 -Consolidar instrumentos eficazes de coordenar, instruir, supervisionar e avaliar do ponto de vista técnico – pedagógico e administrativo, os setores operacionais da Secretaria de Educação;

3 -Construir, ampliar, reformar, adequar e equipar os prédios da Educação e da Secretaria Municipal de Educação;

4 -Assegurar os mecanismos que permitem a elaboração e o estabelecimento de uma política de investimentos, desenvolvendo sistemas capazes de aperfeiçoar custos financeiros de estrutura organizacional no âmbito da Rede Municipal de Ensino e órgão central;

5 -Consolidar os Conselhos Gestores e Associações de Pais e Mestres no âmbito da Rede Municipal de Ensino, viabilizando o aprimoramento e o estreitamento das relações dos diversos segmentos envolvidos no processo de ensino e aprendizagem;

6 -Supervisionar, interferir e instruir as unidades escolares e centros de educação infantil, para que propiciem um ensino que assegure padrões mínimos de qualidade exigidos à formação do cidadão;



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1416 – Segunda Feira 04 de Dezembro de 2017 Suplemento



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

- 7 -Propiciar mecanismos que assegurem um regime de colaboração entre as instituições públicas e privadas, visando à definição de uma política de ensino com qualidade;
- 8 -Ampliação, Reforma e Manutenção do Pólo Universitário e adequação de novos cursos;
- 9 -Construção de espaços esportivos públicos;
- 10 -Aquisição de materiais de consumo e permanentes à Secretaria Municipal de Educação e a Rede Municipal de Ensino;
- 11 -Manutenção do ensino público municipal, desenvolvendo programas de redução de repetência, alfabetização de adultos e Educação de Jovens Adultos (EJA);
- 12 -Manutenção dos programas de incentivo a melhoria da qualidade de ensino, viabilizando a adesão de convênios em programas do Ministério da Educação e Cultura e Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -MEC/FNDE;
- 13 -Garantir a distribuição de uniformes escolares, material escolar e esportivo à rede municipal de ensino;
- 14 -Melhorar a qualidade do ensino e da aprendizagem, visando a formação do cidadão consciente dos seus direitos e deveres, que o mesmo seja capaz de interferir no meio em que vive buscando o bem comum;
- 15 -Apoiar projetos pedagógicos promovidos pelas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;
- 16 -Incentivar os alunos da Rede Municipal de Ensino na pesquisa técnico científica;

Rua Bento Marques, 795 – Centro – 79.930-000 – Aral Moreira – Mato Grosso do Sul



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1416 – Segunda Feira 04 de Dezembro de 2017 Suplemento



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

17 -Aquisição de ônibus, micro ônibus e veículos para o transporte escolar e Secretaria Municipal de Educação;

18 -Promover capacitação contínua aos profissionais da Educação; Aquisição de material didático pedagógico e Manutenção das atividades da Secretaria.

SAÚDE

19 -Promover campanhas de vacinação e de rotina para erradicação de doenças imunopreveníveis;

20 -Fortalecer e expandir a Estratégia de Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS) na atenção básica do Município;

21 -Execução, manutenção e capacitação do sistema de vigilância em saúde;

22 -Contratação e capacitação de recursos humanos para a área da saúde;

23 -Aquisição de veículos e ambulâncias para atender as demandas dos distritos e regiões distantes da sede;

24 -Manutenção das atividades da Farmácia Básica Municipal, Unidades de Saúde, Hospital Municipal e Fundo Municipal de Saúde;

25 -Assegurar os mecanismos que permitem a elaboração e o estabelecimento de uma política de investimentos, desenvolvendo sistemas capazes de aperfeiçoar custos financeiros de estrutura organizacional;

26 -Consolidar a municipalização do sistema de saúde em todos os programas;



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1416 – Segunda Feira 04 de Dezembro de 2017 Suplemento



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

- 27 -Manter e ampliar o sistema de informatização do Sistema de Saúde;
- 28 -Priorizar os serviços de prevenção e promoção em saúde;
- 29 -Aquisição de materiais de consumo, permanentes e equipamentos para a Secretaria de Saúde;
- 30 –Reativação do Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Santa Luzia;
- 31 -Construção, ampliação e reforma de Unidades de Saúde e Unidades administrativas (zoonoses, vetores, sanitária e outros);
- 32 -Manutenção de Unidades de Saúde e Hospital Municipal;
- 33-Contratação de empresa especializada para o recolhimento de resíduos hospitalares;
- 34 -Implantação de um Eco-ponto;
- 35 -Contratação de empresa especializada para realização de Plano de Radioproteção, Levantamento Radiométrico e controle de qualidade do Hospital Municipal;
- 36 -Implantação de um mini Centro de Controle de Zoonoses (CCZ);
- 37 - Implantação e implementação do Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF);
- 38 -Contratação de empresa especializada para gerenciar o faturamento do Hospital Municipal;

ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- 39 -Implantar programa social de combate a fome com ações de entrega de cestas básicas, projeto pão solidário, projeto sopão e etc. envolvendo famílias em situação de vulnerabilidade e risco de insegurança alimentar;



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1416 – Segunda Feira 04 de Dezembro de 2017 Suplemento



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

40 -Implantar sistema de informatização na Secretaria Municipal de Assistência Social integrando as informações e atendimentos entre CRAS, CREAS, Casa Lar, Controle Social, SCFVs e Órgão Gestor;

41 -Aquisição de materiais de consumo e permanentes à Secretaria Assistência Social e Departamentos e Fundo Municipal de Assistência Social;

42 -Realizar investimentos para manutenção dos programas destinados ao atendimento social da população carente, nas áreas de assistência e promoção social, geração de emprego e renda, triagem e encaminhamento;

43 -Construção de espaço físico para implantação da Casa da Sopa;

44 -Atender crianças, adolescentes e jovens, dentro do estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, buscando garantir-lhes seus direitos sociais básicos, priorizando a manutenção saudável dos mesmos na família e comunidade para formação da cidadania;

45 -Aperfeiçoar os trabalhos de regularização e urbanização social com implantação de loteamentos sociais;

46 -Implantar programa de inclusão ao trabalho e renda por meio de Associações e entidades organizadas;

47 -Utilizar sistemas cooperativos no atendimento às necessidades da população na área de habitação social, estimulando a elaboração e execução dos projetos comunitários de construção de casas populares;

48 -Estimular a criação da central de programas para o estabelecimento de atividades geradoras de emprego e renda multi-familiar;



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1416 – Segunda Feira 04 de Dezembro de 2017 Suplemento



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

49 -Estimular a parceria com a iniciativa privada na execução de programas, projetos e serviços sociais;

50 -Desenvolver projetos de apoio e orientações às gestantes carentes;

51 -Apoiar ações de prevenção, habilitação, reabilitação, integração social das pessoas portadoras de deficiências;

52 -Apoiar associações comunitárias e entidades visando melhorar a política de assistência social no município, bem como o trabalho em rede de atendimento integrada;

53 -Realizar ações sociais intersetoriais para ampliação de metas, fomentando e melhoria na qualidade do atendimento.

54 -Construção de prédios destinados ao atendimento da Secretaria de Assistência Social e do Centro de Referencia Especializado de Assistência Social, Casa Lar, CREAS e SCFV;

55 -Incentivar e divulgar a produção artesanal através de cursos e oficinas de trabalho;

56 -Atender indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social que tiveram direitos violados, respeitando à cidadania, reconhecendo o grupo familiar como referência afetiva/moral e reestruturando as redes de reciprocidade social, através do Centro de Referencia Especializado de Assistência Social;

57 -Implantação do CRAS volante para atender os distritos e aldeias;

58 -Firmar parceria com Instituições de Acolhimento para Idosos;

59 -Implantar a Comissão Municipal do Idoso;

60 -Implantar a Comissão Municipal do Deficiente;



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1416 – Segunda Feira 04 de Dezembro de 2017 Suplemento



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

- 61 -Implantar a comissão Municipal de Política para Mulher;
- 62 -Implantar a comissão Municipal de Política para a Diversidade;
- 63 -Fomentar a criação do Plano de Cargos e Carreiras para servidores da política de Assistência Social;
- 64 –Construção de espaço comunitário no Assentamento Santa Catarina para utilização entre as esferas da Assistência Social, Educação, Saúde e demais políticas que dele necessitar;
- 65 -Fortalecer os projetos de assistência e apoio a idosos, propiciando sua integração social e fortalecendo os laços familiares, bem como o exercício de cidadania;
- 66 –Construção de um espaço físico para atender crianças, adolescentes e jovens, dentro do estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, buscando garantir-lhe seus direitos sociais básicos, priorizando a manutenção saudável dos mesmos na família e comunidade para formação da cidadania.

IV - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

As metas para os projetos de desenvolvimento econômico do Município se voltam para a geração de emprego e renda e ao desenvolvimento de seu potencial, de acordo com as seguintes diretrizes:

- 1 -Organizar a Gestão Pública para o processo de desenvolvimento econômico municipal;
- 2 -Estimular a formação de organizações produtivas comunitárias;

Rua Bento Marques, 795 – Centro – 79.930-000 – Aral Moreira – Mato Grosso do Sul



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1416 – Segunda Feira 04 de Dezembro de 2017 Suplemento



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

- 3 -Promover o acesso à informação sobre avanços científicos e tecnológicos de interesse da comunidade, bem como difusão de tecnologias existentes ou alternativas para o incremento das atividades produtivas locais;
- 4 -Estimular a legalização das atividades econômicas do setor informal;
- 5 -Recadastrar as atividades econômicas municipais;
- 6 -Fomentar as atividades de comércio de bairros e criação de condições para a viabilização de formas alternativas de comercialização;
- 7 -Incentivar a implantação de indústrias e agroindústrias;
- 8 -Incentivar a divulgação ao produto turístico local;
- 9 -Realizar estudos e pesquisas sobre a produção, comercial e industrial do Município;
- 10 -Incentivar a implantação de agroindústrias, com utilização de capital privado e público, direcionando os esforços para as atividades agropecuárias;
- 11 -Apoiar as indústrias regionais para agregarem outros produtos da cadeia produtiva incorporando novos sistemas de comercialização;
- 12 -Promover e disponibilizar estudos de mercado inerente ao desenvolvimento econômico;
- 13 -Viabilizar a comercialização da produção agropecuária através de central de abastecimento;
- 14 -Incentivar a implantação de laticínios, piscicultura e suinocultura.



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1416 – Segunda Feira 04 de Dezembro de 2017 Suplemento



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

V - PLANEJAMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

As diretrizes para o planejamento urbano municipal, em conjunto com as questões ambientais e de saneamento, a administração deve priorizar:

1 -Programa de paisagismo – construção e manutenção das praças públicas, muros, calçadas, canteiros e áreas verdes do Município, promovendo a participação da sociedade civil organizada e das pessoas jurídicas na urbanização e nos cuidados dos mesmos;

2 -Construção e manutenção do aterro Sanitário Controlado e Usina de reciclagem de lixo;

3 -Implantar Projeto de Sinalização Viária com o Departamento Estadual de Trânsito;

4 -Discussão, elaboração e implementação dos Planos locais como: Agenda 21, coleta seletiva de lixo e Educação Ambiental nas escolas, comunidades e empresas;

5 -Regulamentação do sistema de monitoramento de vegetação arbórea (corte, poda e manutenção de árvores);

6 -Implantação de programa de controle e fiscalização das atividades geradoras de poluição sonora e visual;

7 -Manutenção de convênio com a Agraer e Iagro para o desenvolvimento técnico de pequenos produtores;

8 -Promover a certificação municipal vegetal e animal para produtos oriundos do Município e a construção da Feira do Produtor; incentivando a produção orgânica de alimentos e abastecimento do comércio local;

9 -Desenvolvimento do sistema de Licenciamento Ambiental das atividades potencialmente poluidoras a nível local;



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1416 – Segunda Feira 04 de Dezembro de 2017 Suplemento



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

- 10 -Estruturação de cinturão verde destinado à produção de hortifrutigranjeiros;
- 11 -Aquisição de imóveis destinados à expansão do perímetro urbano (loteamentos habitacionais);
- 12 -Implantar o viveiro de mudas nativas;
- 13-Promover palestras de conscientização ambiental e manejo do uso do solo;
- 14 – Implantar projeto de arborização na cidade.

VI - INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

O serviço de infra-estrutura tem como meta preparar a cidade para os patamares de desenvolvimento exigidos pela população das seguintes prioridades:

- 1 -Executar obras de canalização de córregos de acordo com princípios de racionalidade e qualidade;
- 2 -Ampliação e reforma do Paço Municipal;
- 3 -Construção e ampliação da rede de galerias pluviais e esgoto, e a pavimentação de vias públicas na sede e Distritos;
- 4 -Implementar o programa de coleta e reciclagem de lixo urbano;
- 5 -Promover ações de integração e participação das comunidades locais na execução de obras e serviços públicos de interesse coletivo;



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1416 – Segunda Feira 04 de Dezembro de 2017 Suplemento



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

6 -Construção e manutenção de pontes, aterros, cascalhamento e patrolamento das estradas municipais, mantendo o sistema viário do Município com readequação das estradas vicinais e municipais;

7 -Executar a limpeza de terrenos baldios e residências em bairros, para evitar a proliferação de doenças;

8 -Aquisição de veículos e maquinários pesados e sua manutenção;

9 -Implantação, ampliação e conservação da rede de iluminação pública, prédios públicos e praças públicas;

10 -Construir a Feira do Produtor, incentivando a produção orgânica de alimentos e o abastecimento do comércio local;

11 -Promover a padronização de calçadas públicas com acesso pleno aos portadores de necessidades especiais;

VII - CULTURA, ESPORTE E LAZER.

As atividades culturais, desportivas e de lazer tem como meta o resgate da cultura regional, a aproximação das pessoas e a valorização de espaços públicos, com as seguintes prioridades:

1 -Promover ações de incentivo às atividades culturais e manifestações populares;

2 -Manter programas destinados ao lazer da população;

3 -Criação de espaços de recreação e lazer;

4 -Fomentar as atividades esportivas amadoras em todas as suas modalidades, promovendo o intercâmbio esportivo e cultural com a valorização de novos atletas;



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1416 – Segunda Feira 04 de Dezembro de 2017 Suplemento



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

- 5 - Manter e ampliar o acervo da Biblioteca Municipal;

- 6 -Coordenar a política cultural com a manutenção da Casa do Artesão voltada a criação artística, na produção e consumo de bens e serviços, bem como capacitando os artesãos;

- 7 -Manter os programas e projetos voltados para a identificação e o reconhecimento do patrimônio municipal e de espaços públicos existentes, com vistas ao incremento do potencial turístico;

- 8 -Construção, ampliação, reforma e manutenção de estrutura esportiva, e das estruturas existentes;

- 9 -Construção de quadra de Esportes Coberta nas escolas municipais;

- 10 -Aquisição de material de consumo e permanente para o desenvolvimento do esporte e lazer.

- 11 – Construção de um Centro Cultural na sede do Município;

- 12 – Criação de Escolinhas de Futebol e Voleibol;

- 13 – Construção de Ciclovias no Âmbito do Município.

Prefeitura Municipal de Aral Moreira – MS, 01 de Dezembro de 2017.

ALEXANDRINO AREVALO GARCIA
Prefeito Municipal

Rua Bento Marques, 795 – Centro – 79.930-000 – Aral Moreira – Mato Grosso do Sul